

RESOLUÇÃO N.º 043, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera a Política Anual de Investimentos do Itupeva Previdência para o exercício de 2026, visando a adequação às normas da Resolução CMN nº 5.372/2025 e nível II do Pró-Gestão RPPS, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do artigo 8º da lei Complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020, que atribui ao Conselho Deliberativo a responsabilidade pela aprovação da política anual de investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a aderência das aplicações dos recursos previdenciários às diretrizes do Conselho Monetário Nacional (CMN);

CONSIDERANDO a publicação da **Resolução CMN nº 5.372/2025**, que alterou dispositivos sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO alteração para Nível II do Programa do Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO ainda o que foi deliberado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião extraordinária de 27/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração da **Política Anual de Investimentos do RPPS para o exercício de 2026**, com a finalidade de adequação às novas diretrizes de alocação, limites e critérios de risco estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.372/2025, bem como ao Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS, com vigência no período de 1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme disposto no Anexo I, que integra esta Resolução para todos os fins.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Itupeva, 30 de abril de 2026.

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência

Itupeva Previdência Lavrada, publicada e registrada pela Diretoria Administrativa, na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES HESPANHOLETTI
Diretora Administrativa